



Ao Senhor Secretário de Planejamento Urbano PCRJ

Arqto. Washington Fajardo,

Senhores membros da Prefeitura e demais colegas,

Assunto: Solicita operação da metodologia de trabalho para elaboração de Plano Diretor e leis complementares

No dia 24/02/2021, realizou-se a primeira reunião com o chamado de Grupo de Interlocutores - instituições indicadas pela Prefeitura, em 2019 - para conhecimento da proposta de prazos e método de trabalho para revisão do Plano Diretor da Cidade (versão 2021).

A FAM-Rio abaixo representada, no exíguo prazo que lhe foi dado a conhecer da proposta (20 horas), e tendo em vista que foi assinalado um prazo de 48 horas para manifestação sobre adesão a grupos de trabalho já definidos pela prefeitura, temos a dizer muito resumidamente, e por ora:

**1. Representação da sociedade civil e espaço para sua oitiva eficaz:**

1. Em relação ao chamado grupo de interlocutores (GI) (que, repetimos, foi escolhido pelo Governo anterior) entendemos que **não se pode atribuir a estas instituições uma equivalência à oitiva da sociedade civil**. A chamada ou convite à participação social **não foi aberta**; e ainda assim, nas reuniões anteriores a esta gestão, foram feitas exposições aos representantes que compareceram às mesmas, e sem registros de problemas apresentados e respostas oficiais a eventuais perguntas feitas no curto tempo das reuniões (3 horas no máximo, em geral). Na gestão atual, as reuniões, realizadas pela plataforma zoom, tiveram limite de participantes (100) aí inserido vários integrantes da própria Prefeitura; sequer estas reuniões se encontram transmitidas por youtube, para que outros cidadãos e instituições possam ao menos assistir e se informar.

**Proposta ao ponto 1:** entendemos que, embora os representantes do chamado GI possam contribuir como VOLUNTÁRIOS nos grupos de trabalho, essa contribuição importante NÃO PODE E NÃO DEVE SER TOMADA COMO OITIVA EFETIVA À SOCIEDADE CIVIL, E SUBSTITUIR AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CONSULTAS a serem realizadas a cada etapa e finalização parcial do material da anteproposta legislativa.

1.1 Portanto, é primordial que a SMPU faça uma chamada pública para quem quer que deseje acompanhar as várias etapas de discussão e elaboração do PD (pessoas e/ou instituições). 1.2. Em função desta premissa é fundamental que se inclua no plano de trabalho a etapa das audiências públicas, no âmbito do Executivo, para cada anteproposta legislativa, parcial, pronta ou semipronta. 1.3 É fundamental incluir



prazos e forma para que este material seja divulgado ampla e previamente (um mínimo de mais de 10 dias de antecedência) às audiências públicas, para que os cidadãos e instituições possam enviar seus questionamentos, dúvidas, sugestões e avaliações 1.4 É necessário incluir uma etapa para que a equipe de elaboração, após ter recebido as manifestações nas audiências públicas e em função delas, as responda e esclareça explicita e publicamente, de preferência nas mídias sociais e no site de armazenamento do PD. 1.5 Ressaltamos a necessidade de que as audiências públicas e consultas se façam realizar por temas, e também por APs (Áreas de Planejamento, ou/e grupos de bairros ) possibilitando que a população possa delas participar.

## **2. Importância da compatibilização dos trabalhos do PD com a legislação de uso do solo.**

Como foi amplamente debatido e reconhecido tanto pelo Secretário, como pelo GI, um dos problemas fundamentais da INEFICÁCIA do atual Plano Diretor é o fato de ser ele reiteradamente descumprido, ou mal cumprido nos seus princípios, regras e diretrizes por dezenas de leis esparças de uso do solo, da mesma hierarquia (leis complementares de uso e ocupação do solo) que simplesmente o ignoram. E isto é o que funciona e tem funcionado na cidade durante as últimas décadas; tanto é que a aplicação das leis da década de 70, ainda em vigor, sequer precisam ser adaptadas, pois elas são simplesmente aplicadas, ainda que em confronto com o PD. Ora, se uma das propostas da atual revisão do PD é corrigir erro fatídico - da ineficácia de se ter um plano teórico, é fundamental que: 2.1 o prefeito **peça a suspensão a tramitação de todas as leis de uso do solo que tramitam na CMRJ, especialmente aquelas de iniciativa do Executivo.** Não faz nenhum sentido que a sociedade civil esteja sendo convocada a participar de uma revisão de Plano Diretor, que dará diretrizes para o uso e ocupação do solo, parcelamento, e licenciamento na Cidade, e projetos com estes conteúdos continuem em tramitação na CMRJ sem que se saiba se eles estão ou estarão de conformidade com o futuro Plano Diretor. 2.2 Que novas leis de uso e ocupação do solo, parcelamento e licenciamento não sejam encaminhadas à Câmara, senão quando estiverem devidamente examinadas e compatibilizadas com o novo planejamento que se pretende para Cidade, a ser consolidado no novo PD.



### **3. Proposta de discussão da Lei de Uso e Ocupação do Solo, da Lei de Parcelamento do Solo e Código de Licenciamento e Fiscalização**

Conforme foi dito e reiterado pelo Secretário de Planejamento Urbano, a nova LOUS ou será integrada no novo PD, ou será encaminhada conjuntamente, assim como a nova lei de Parcelamento e de Fiscalização. Então, não faz sentido que no plano de trabalho apresentado, estas leis não estejam também incluídas para discussão. Propõe-se então: 3.1 que seja previamente debatido e definido se a LUOS, ou parte dela, integrará o texto do PD. 3.2 Que seja incluído no plano também a metodologia de trabalho e debates destas três leis complementares e essenciais à efetividade do Plano Diretor, com todas as etapas de diagnóstico, discussão, elaboração de propostas, redação preliminar, divulgação das propostas, audiências públicas, respostas às discussões e sugestões, e finalização do texto.

Há ainda a etapa de submeter o PD e leis complementares ao COMPUR.

Com estes encaminhamentos metodológicos preliminares, e que consideramos importantes para inaugurar uma nova etapa de efetivo planejamento participativo na Cidade do Rio, pedimos que seja revisto as etapas de trabalho para que a elaboração do novo Plano Diretor da Cidade, e de suas leis que o complementam.

Apresentando nossos cumprimentos ao Secretário e à sua equipe, aguardamos um retorno às demandas acima.

Rio de Janeiro, 25 de Fevereiro de 2021

**Regina Chiaradia** - Vice-Presidente da Federação das Associações de Moradores do Município do Rio de Janeiro

**Sonia Rabello** - Diretora de Urbanismo e Patrimônio da Federação das Associações de Moradores do Município do Rio de Janeiro